



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



20º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03771/2020 E NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO no Município de Barra Mansa - RJ, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão n° 001/2018, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo n° 03771/2020 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a ampliação do quadro de colaboradores pertencentes ao centro de tratamento da COVID-19, conforme ofício 053/22 de 08/06/2022, e termo de referencia constante no processo administrativo acima mencionado.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O presente aditivo terá duração de 41 dias (quarenta e um) conforme descrição da planilha de custo e ofício n° 118/2021 do Processo Administrativo n° 03771/2021. Com início em 10/06/2022 e término em 20/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no artigo 65 e parágrafo primeiro do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 64.501,78 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária, código reduzido n° 786, NES n° 1019 de 07 de junho de 2022. O pagamento será feito mensalmente após a devida comprovação das despesas, observando as metas pactuadas no termo de referencia, conforme determinação da gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 10 de junho de 2022.


Sérgio Gomes da Silva
p/ CONTRATANTE


José Romulo Oliveira Alves
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

493

21º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2020 E NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO no Município de Barra Mansa - RJ, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão nº 001/2018, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 03771/2020 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a prorrogação do 6º termo aditivo de acréscimo ao contrato de gestão 001/2018, da unidade de referência para acompanhamento de pacientes com COVID-19, conforme termo de referência constante no processo administrativo acima citado.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O presente aditivo terá duração de 3 (três) meses, conforme descrição da planilha de custo e ofício nº 056/2022 do Processo Administrativo nº 03771/2021. Com início em 21/07/2022 e término em 21/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nºs 838, 840, 845, NEs nº1380, 1381 e 1382 de 20 de julho de 2022. O pagamento será feito mensalmente após a devida comprovação das despesas, observando as metas pactuadas no termo de referência, conforme determinação da gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 21 de julho de 2022.

Sérgio Gomes da Silva
p/ CONTRATANTE

José Romulo Oliveira Alves
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____